MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.283, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Dos órgãos e atividades beneficiadas:

a) Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS LEGISLATIVAS

3.3.94.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Fonte de recursos: 0500

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2°, da presente Lei:

a) Para dar cobertura ao referido crédito serão utilizados recursos, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 1.002 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A22D-B709-2123-DD03 e informe o código A22D-B709-2123-DD03

Fonte de recursos: 0500, Código reduzido: 02

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis n° 1.886/2021, n° 2.238/2024 e n° 2.243/2024.

Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul/RS.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A22D-B709-2123-DD03 e informe o código A22D-B709-2123-DD03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A22D-B709-2123-DD03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 05/03/2025 12:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A22D-B709-2123-DD03